

Aditivos contratuais para apoio à Certificação (CERT) e a Cadeias de Valor Sustentável (CVS)

A coordenação do Projeto Conexão Mata Atlântica abre a possibilidade de novo aditamento dos contratos de **CERT** (editais 002/2018 e 002/20) e de **CVS** (edital 001/2018).

Os produtores com a execução e a prestação de contas de CERT e CVS em dia poderão ter um pagamento adicional de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por contrato, descontados os impostos, para dar continuidade às ações compromissadas, em atendimento às exigências das certificadoras e, sempre que necessário, em atendimento às normas para a regularização da produção (Anvisa e Serviços de Inspeção).

Os aditivos dos contratos serão condicionados a continuidade de execução do plano de ação; o comprometimento com mais um ciclo/ano de certificação, nos contratos de CERT; e o consentimento de receber os extensionistas que providenciarão o Relatório (no SisRural) ao final do Projeto Conexão Mata Atlântica.

O pagamento será em parcela única, sem necessidade de novo plano de ação e sem necessidade de novos orçamentos. Basta o produtor assinar o aditivo contratual até 31 de março de 2023.

O pagamento adicional pode ser aplicado para aquisição de:

- fertilizantes e corretivos de solo
- produtos para controle de pragas e doenças
- sementes e mudas
- ração animal, vacinas e produtos para controle sanitário do rebanho
- vidraria e material de papelaria para embalagem e rotulagem de produtos
- ferramentas agrícolas
- hidrômetros e outros equipamentos de produção ou beneficiamento, inclusive material de construção
- análise de água, análise de solo, frete e horas de máquinas

Os bens e serviços a serem adquiridos devem ser adequados às exigências da certificação e da cadeia produtiva adotada. **Peça orientação ao extensionista do Projeto Conexão antes de fazer a compra.**

A prestação de contas do pagamento adicional deverá ser em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso, mediante cópia das notas fiscais e devolução do saldo remanescente.

Não serão aceitos recibos de qualquer natureza, nem notas fiscais de combustível e é necessária anuência prévia para contratação de mão de obra.

Brasília, 03 de janeiro de 2023.



Comissão de Seleção